



# AS ATIVIDADES DE UM CENTRO DE TRATAMENTO DE INCIDENTES

PCF Jorilson Rodrigues

São José dos Campos (DF), 12 novembro de 2004





## **SUMÁRIO**

- Introdução
- Contexto
- Principais Atividades de um CTIR
- Aspectos Constitucionais
- Questão da Vida privada e Intimidade
  - A cifragem com instrumento de proteção
- Algumas garantias legais
- Conclusão





#### **OBJETIVO**

- Discutir o papel de um CTIR
- Realçar a matéria legal
- Apontar algumas controvérsias
- Sugerir procedimentos legalmente aceitos



#### **CONTEXTO**

- Posicionamento de um CTIR
- Canais de interlocução
- Publicações e documentos
- Pergunta: como atuar dentro dos limites legais?



#### **ATIVIDADES**



Análise do incidente



Resposta ao incidente





#### **ASPECTOS CONSTITUCIONAIS**

Art 13

"O Português é a Língua oficial do Brasil"

Ο ιδιωματισμός μπορεί να είναι χρήση ως είδος





#### **ASPECTOS CONSTITUCIONAIS**

#### O Art. 5º da CF/88

Inciso X - "São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas (...)"



#### **ASPECTOS CONSTITUCIONAIS**

#### O Art. 5º da CF/88

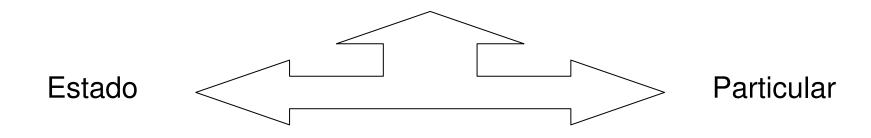
. Inciso XII - "É inviolável o sigilo das correspondências e comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a Lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual"



#### INTIMIDADE E VIDA PRIVADA

# Serviços de Mensageria

"As comunicações em meios eletrônicos ou sistemas informatizados ocorrem pela transferência de dados"





#### **GARANTIA LEGAL (1)**

# Lei Complementar nº 107/2001

Art 1º, § 3º (Não é violação de sigilo financeiro)

IV— a comunicação, às autoridades competentes, da prática de ilícitos penais ou administrativos, abrangendo o fornecimento de informações sobre operações que envolvam recursos provenientes de qualquer prática criminosa;

 V – a revelação de informações sigilosas com o consentimento expresso dos interessados;





## **GARANTIA LEGAL (2)**

# Flexibilização do segredo

Cifragem comercial deve ser reversível pelo Estado?



## **GARANTIA LEGAL (3)**

# Segurança jurídica

Habeas data – Para assegurar o conhecimento de informações relativas a pessoa do impetrante, constantes de registros ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público

Lei nº 8.078/90 − O consumidor terá acesso as informações existentes em cadastros, fichas, registros e dados pessoais e de consumo, arquivos sobre ele.



#### **GARANTIA LEGAL (3)**

## Segurança jurídica

Art 5º CF/88, LXIII – O preso será informado de seu direitos, entre os quais, o de permanecer calado, sendolhe asegurada a assistência da família e de advogado.

Decreto nº 678/92 – Toda pessoa acusada de delito tem direito a que se presuma sua inocência, enquanto não se comprove legalmente sua culpa. Durante o processo, toda pessoa tem direito, em plena igualdade, as seguintes garantias mínimas:

g) direito de não ser obrigado a depor contra si mesma, nem a declarar-se culpada.



## **RESPOSTA**

Pergunta: como atuar dentro dos limites legais?





## **CONCLUSÃO**

- Há lacunas legais
- Conveniência das respostas automáticas
- Uso parcimonioso de cifragem







# Jorilson Rodrigues